



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre  
Diretoria de Extensão

**EDITAL COMPLEMENTAR IFRS *CAMPUS* PORTO ALEGRE Nº 22/2022 VINCULADO  
AO EDITAL IFRS 13/2022  
AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2022**

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS Nº 156, de 17/02/2020, publicada no D.O.U. de 27/02/2020, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

**1. DA VIGÊNCIA**

1.1. A vigência das bolsas será de 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2022.

**2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS**

**2.1. DAS BOLSAS**

2.1.1. Este edital destinará R\$3200,00 (três mil e duzentos reais) para bolsas de extensão.

2.1.2. O valor mensal previsto para as bolsas é de **R\$400,00** (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

**2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO**

2.1.1. Este edital destinará R\$9600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o Auxílio Institucional à Extensão.

2.1.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de **R\$4800,00** e deve ser destinado apenas para custeio, podendo ser utilizado para hospedagem e passagens (exceto para participação em eventos), serviços de terceiros (pessoa física ou pessoa jurídica) e restringem-se a materiais imprescindíveis ao desenvolvimento do programa ou projeto de extensão não disponíveis no campus de exercício do extensionista e que, pela singularidade, especificidade e tempestividade do programa ou projeto, não possam ser submetidos ao

processo normal de compra prevista na legislação que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/1993 e 14.133/2021).

2.1.3 Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

### **3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC), disponível em <http://sigproj1.ufrj.br>, diretamente no [Edital IFRS nº 57/2020 - Registro de ações de extensão - Fluxo contínuo 2021/2022](#)

3.2. O coordenador deverá enviar os documentos especificados no [Edital 13/2022](#), em formato PDF e em um único e-mail (a partir de seu endereço de e-mail institucional) para o endereço eletrônico [extensao@poa.ifrs.edu.br](mailto:extensao@poa.ifrs.edu.br).

3.2.1 A documentação que compõe a proposta é:

a) Programa e/ou Projeto de Extensão cadastrado no Edital IFRS nº 57 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2021/2022, em arquivo.pdf, contendo número de protocolo do SiEX/SIGProj;

b) Anexo II - Formulário de Solicitação de Auxílio Institucional à Extensão (PAIEX) e Plano de Aplicação de Recursos;

c) Anexo III - Requisitos para os Estudantes Candidatos às Bolsas de Extensão (quando houver);

d) Autorização do Setor de TI do campus para aquisição de bens de capital da área de tecnologia e informática (quando necessário e desde que previsto recurso de investimento na matriz orçamentária do campus);

e) Termo de Parceria ou Carta Intenção de Parceria (quando houver); e

f) Carta de Demanda (quando houver)

3.2.2. Um(a) mesmo(a) coordenador(a) poderá submeter mais de um Programa e/ou Projeto de Extensão, desde que as propostas sejam distintas.

3.2.3 Na hipótese de um mesmo Programa e/ou Projeto de Extensão ser enviado em duplicidade, somente será considerado o último envio.

#### 4. DO CRONOGRAMA

Fases	Período/Prazo
1. Publicação do edital complementar.	16/05/2022
3. Submissão e envio de documentação prevista no item 5.8.2 do edital EDITAL IFRS N° 13 – Auxílio Institucional à Extensão 2022, para o e-mail extensao@poa.ifrs.edu.br	até 23:59 de 29/05/2022
4. Reunião da CGAE para Homologação das Propostas	31/05/2022
5. Divulgação das propostas homologadas.	02/06/2022
6. Adequação da solicitação de recurso do PAIEX (somente se solicitado pela CGAE).	03/06/2022
7. Submissão de recursos quanto à não homologação da proposta, através de formulário específico.	até 05/06/2022
8. Reunião da CGAE para análise dos recursos	07/06/2022
9. Divulgação das propostas homologadas, após recurso.	09/06/2022
10. Envio das propostas para avaliação <i>ad hoc</i> pela Direção/Coordenação de Extensão do <i>campus</i> e período de avaliação	10/06/2022 a 01/07/2022
11. Reunião da CGAE para classificação das propostas	05/07/2022
12. Divulgação da classificação parcial das propostas.	07/07/2022
13. Submissão de recursos quanto à não classificação parcial da proposta, através de formulário específico.	Até 08/07/2022
14. Reunião da CGAE para análise dos recursos	12/07/2022
15. Divulgação das propostas classificadas, após recurso, contempladas com auxílio e/ou bolsas.	Até 14/07/2022
16. Publicação e divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	01/08/2022
17. Início das atividades do bolsista	01/09/2022
18. Prazo máximo para solicitação de alteração do plano de aplicação do recurso	28/10/2022
19. .Prazo máximo para prestação de contas do auxílio (PAIEX).	11/11/2022
20. Prazo final para a entrega do relatório dos bolsistas	31/12/2022

21. Prazo final de execução da ação de extensão.	31/12/2022
--	------------

## **5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO**

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 11 do [Edital IFRS nº 57/2020 - Registro de ações de extensão - Fluxo contínuo 2021/2022](#)

Porto Alegre, 16 de Maio de 2022.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

Diretor-Geral do IFRS Campus Porto Alegre

\*A via original estará disponível para consulta no Gabinete da Direção-geral.